



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.913

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento a solicitação da servidora municipal efetiva **MARINA DE SOUZA GORDINHO**, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 272/2025/SMS/ITB/GAB - LMBMA, datado de 02 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, na forma de licença, a servidora municipal efetiva **MARINA DE SOUZA GORDINHO**, das atividades que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, órgão onde a mesma é lotada, com amparo legal no que dispõem o art.85, inciso VII, § 2º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 2º - O afastamento da servidora municipal referida na forma do disposto no artigo anterior, será pelo período de 02 anos, a contar de **6 de junho de 2025** com término previsto para **6 de junho de 2027**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito